

**A
TODAS AS LICITANTES,**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 018/2022 - PROCESSO DAE nº 0942/2022

Solicitação de Esclarecimento

Objeto: Contratação de serviços de calibração e manutenção preventiva em analisadores, medidores e equipamentos que auxiliam no monitoramento de parâmetros a serem atendidos na portaria MS nº 888.

Em análise ao termo de referência do edital supra nº 003/2022, verificamos que restringe os concorrentes a forma de agrupamento, é importante destacar que os atos praticados pela Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, devem ser pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade

Pela leitura dos termos convocatórios, verificou-se que há uma restrição em demasia ao objeto do referido certame, o que inviabiliza a competitividade ampla em razão dos critérios.

Os itens do certame, constituem-se bens divisíveis que podem ser apartados e colocados de forma individual a exemplo dos itens:

ETA ANHANGABAÚ: ITEM 01 AO ITEM 26

ETA ANHANGABAÚ: ITEM 27 AO ITEM 52

ETA ELOY CHAVES ITEM 01 AO ITEM 13

POÇO PACAEMBÚ ITEM 01 AO ITEM 09

ETA INDUSTRIAL JUNDIAÍ MÍRIM ITEM 01 AO ITEM 05

A rigor, o agrupamento de vários itens compromete a competitividade do certame, visto que restringe a amplitude dos concorrentes e impede que a administração possa adquirir o item com o melhor preço

Conclui-se, portanto, que; dificulta a ampla participação das empresas interessadas o agrupamento dos itens por lote vez que para concorrer, estas são obrigadas a apresentar proposta para todos os itens licitados no lote.

No caso específico da solicitante esta alega que; ficaremos de fora do certame caso o pedido não seja atendido, tendo interesse em licitar nos itens da MARCA HACH E THERMO, sendo portanto



impedida de participar do processo licitatório, posto que não trabalham com os demais itens do lote Assim, solicitamos o desmembramento dos itens citado acima.

Resposta:

Discordo, o Sistema de Tratamento de água de um Jundiaí é um todo, composto por 4 unidades com 79 analisadores e equipamentos entre bancada e processo, portanto o certame é para atender uma demanda que possuímos com equipamentos de diversos fabricantes, portanto o prestador de serviço deverá atender a todos nossos equipamentos, sem exceção, exclusão ou prevalecendo em um equipamento de um determinado fabricante, portanto deixando de realizar a manutenção contratada em qualquer equipamento integrante das unidades de Tratamento de Água.

Atenciosamente,

Gisele Cristina de Oliveira Mazzali
Pregoeira/Seção de Compras e Licitações

Erickson Carlos Marcanzola
Gerência de Tratamento de Água



+55 11 4589-1300



daejundiai.com.br



Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020